PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2668, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 4.072.904,89

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 4.072.904,89 (Quatro milhões, setenta e dois mil, novecentos e quatro reis, oitenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.072.904,89**
Excesso de arrecadação **4.036.515,29**
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO
15.451.0027.1679.0001- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS
570-4.4.90.51.00-Obras e instalações 700.000,00
F.R.:01 700

15.451.0027.1679.0002- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS
571-4.4.90.51.00-Obras e instalações 3.000.000,00
F.R.: 0 1700

15.451.0027.1680- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
572-4.4.90.51.00-Obras e instalações 336.515,29
F.R.: 1026 1 701

ANULAÇÃO **36.389,60**
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
573-4.4.90.51.00-Obras e instalações 36.389,60
F.R.: 01500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação 4.036.515,29
Fontes de Recurso
1 700 3.700.000,00
1 701 336.515,29

Anulação: **-36.389,60**

020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
110-3.3.90.30.00-Material de consumo 36.389,60
F.R. Grupo:01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 05 de Junho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 06/06/2024 às 12:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/06/2024 às 13:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **536923** e o código verificador **D1AF4949**.

Docto ID: 536923 v1